

(RETI – RATI) DA RESOLUÇÃO COMAS Nº 1026 DE 30 DE JUNHO DE 2015, publicada no D.O.C de 08/07/2015, pag. 74. LEIA – SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS Nº 1026 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte entidade, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
1149/2014	Sociedade Unidos da Santa Fé	74.635.590/0001-65	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/14 Resolução COMAS/SP Artigo 6º, incisos III e IV da Resolução COMAS nº 528/2011
1181/2014	Instituto Magalhães de Apoio à Saúde, Educação e Cidadania	12.855.737/0001-75	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/14 Resolução COMAS/SP Artigo 4º da Resolução COMAS nº 528/2011

CÁSSIA GORETI
Presidenta – COMAS/SP